

EXERCÍCIO 2023

NOME DO CONTRIBUINTE:	CPF/CNPJ:	BENEFÍCIO CONCEDIDO:	REQUISITOS PREENCHIDOS :	PROCEDIMENTO:
JOSE RAMOS DA SILVA FILHO	017.932.128-56	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DE SOUZA	948.347.094-34	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA SONIA BEZERRA DE FREITAS	599.612.954-04	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUCIA VANIA GOMES DA SILVA INDA	451.922.044-15	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA LUIZA ENES DA SILVA	670.209.504-00	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	508.049.444-15	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSE DE SANTANA	609.044.024-87	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DO CARMO SIQUEIRA	896.500.424-15	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA HERCILIA DA SILVA	608.964.184-72	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ELIANE IVONE DE SOUZA	029.801.954-05	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DE FATIMA DA ROCHA CASADO	695.853.934-68	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ANTONIO JOAQUIM VICENTE	306.118.574-72	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)

LUIZ MARQUES DE AZEVEDO	143.113.564-04	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DE LOURDES FERRAZ ALVARES	424.517.017-49	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS	609.570.694-72	ISENÇÃO - IPTU	PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSE GONÇALVES DE LIMA	325.433.794-87	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
DJANIRA AMANCIO DA SILVA	516.054.734-72	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SALATIEL GUILHERME DE SANTANA	019.737.624-04	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	896.565.124-72	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUCIA MARIA DE SANTANA DA SILVA	174.290.724-53	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ADELINO RODRIGUES SANTOS	746.072.274-04	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DE LIMA	051.686.954-00	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SELMA MARIA MARQUES	609.508.974-34	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA DOS SANTOS PEREIRA	174.304.104-72	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	987.595.404-78	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI

				COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA NASCIMENTO	932.849.344-72	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CLEMENTINA MARIA DA SILVA	609.675.794-49	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CREUZA JOSEFA DOS SANTOS	078.892.554-70	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
IVONETE MARIA DE SOUZA	011.383.234-62	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA PAULINA DA CRUZ	519.611.724-53	ISENÇÃO - IPTU	PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
VERA LÚCIA LEANDRO DE MELO	629.832.294-91	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	745.807.104-44	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA ANTONIA DE LIMA	745.793.554-15	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)